



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 539/98 de 23 de Março de 1998.

Ementa: Dispõe sobre a Celebração de Convênio entre a Secretaria de Educação e Projeto Arte Criança e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Educação, celebrar convênio com o Projeto Arte Criança.

Art. 2º - O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos ao Projeto Arte Criança, para o pagamento de monitores que integram o Projeto "AABB Comunidade."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09 (nove) de Fevereiro de 1998.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 23 de Março de 1998**

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal

711-4430